mgi assurance
Auditores Independentes

Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ:22.753.713/0001-69
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A - CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis
31 de agosto de 2025

A member of
mgi worldwide

Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.753.713/0001-69

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de agosto de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de agosto de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de agosto de 2025 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios; e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.753.713/0001-69

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**98**	**1,69**	**446**	**0,51**
Singulare CTVM S.A.	54	0,06	444	0,51
Banco Bradesco S.A.	44	1,63	2	-
Aplicações em operações compromissadas	**1.191**	**1,40**	**861**	**0,99**
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.191	1,40	861	0,99
Títulos e valores mobiliários	**13.853**	**16,23**	**15.175**	**17,36**
Títulos públicos federais	**85**	**0,10**	**94**	**0,11**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	85	0,10	94	0,11
Cotas de fundos de investimentos	**13.768**	**16,13**	**15.081**	**17,26**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	8.215	9,62	13.056	14,94
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	5.553	6,51	2.025	2,32
Direitos creditórios	**70.351**	**82,43**	**71.579**	**81,91**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**59.570**	**69,79**	**54.643**	**62,53**
Direitos creditórios a vencer	57.424	67,27	52.560	60,15
Direitos creditórios vencidos	2.721	3,19	4.456	5,10
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(575)	(0,67)	(2.373)	(2,72)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**10.781**	**12,64**	**16.936**	**19,38**
Direitos creditórios a vencer	9.344	10,95	15.687	17,95
Direitos creditórios vencidos	2.055	2,41	270	0,31
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.777)	(2,08)	(47)	(0,05)
Nota Comercial - NC	1.159	1,36	1.026	1,17
Outros valores a receber	**693**	**0,81**	**668**	**0,76**
Outros valores a receber	675	0,79	636	0,73
Despesas antecipadas	18	0,02	32	0,03
Total do ativo	**86.186**	**100,96**	**88.729**	**101,53**
Passivo				
Valores a pagar	**825**	**0,96**	**1.340**	**1,53**
Cobrança	500	0,58	500	0,57
Consultoria	150	0,18	150	0,17
Créditos a conciliar	99	0,12	446	0,51
Taxas de administração e gestão	42	0,05	30	0,03
Taxa de custódia e auditoria	34	0,03	32	0,04
IRRF a recolher	-	-	2	-
Cotas a resgatar	-	-	180	0,21
Total do passivo	**825**	**0,96**	**1.340**	**1,53**
Patrimônio líquido	**85.361**	**100,00**	**87.389**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**86.186**	**100,96**	**88.729**	**101,53**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.753.713/0001-69

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**22.845**	**19.335**
Rendimentos de direitos creditórios	22.684	21.231
Rendimentos de direitos creditórios - outros	92	-
Reversão/(perdas) por redução no valor de recuperação	69	(1.896)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**79**	**67**
Rendas de aplicações	79	67
Títulos e Valores Mobiliários	**1.724**	**1.014**
Títulos públicos federais	**(7)**	**2**
Rendimentos com títulos de renda fixa	7	9
Ajuste pelo valor justo	(11)	(7)
Resultado nas negociações	(3)	-
Cotas de fundos de investimento	**1.731**	**1.012**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.731	1.012
Demais despesas	**(10.367)**	**(9.885)**
Despesas de cobrança	(6.472)	(6.700)
Despesas de consultoria	(3.083)	(2.474)
Taxas de administração e gestão	(374)	(310)
Taxa de custódia e auditoria	(284)	(245)
Despesas do serviço financeiro	(71)	(83)
Despesas jurídicas	(36)	(45)
Taxa de fiscalização - CVM	(25)	(23)
Outras despesas	(8)	(5)
Resultado do exercício	**14.281**	**10.532**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.753.713/0001-69

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/08/2025	31/08/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**87.389**	**60.932**
Total de 812,605270 cotas subordinadas a R$ 40.644,690580 cada	33.028	-
Total de 105,3918465 cotas subordinadas mezanino a R$ 35.463,830405 cada	3.737	-
Total de 1.317,7845049 cotas seniores a R$ 38.415,522295 cada	50.624	-
Total de 797,576048 cotas subordinada a R$ 35.913,591001 cada	-	28.644
Total de 41,881844 cotas subordinadas mezanino a R$ 30.291,656716 cada	-	1.269
Total de 936,429107 cotas seniores a R$ 33.124,924308 cada	-	31.019
Resultado do exercício	**14.281**	**10.532**
Cotas emitidas	**24.954**	**43.011**
8,179434 cotas subordinadas	355	-
37,792850 cotas subordinadas mezanino	1.390	-
566,355578 cotas seniores	23.209	-
90,929938 cotas subordinadas	-	3.472
84,472722 cotas subordinadas mezanino	-	2.875
1.030,992709 cotas seniores	-	36.664
Cotas resgatadas	**(41.263)**	**(27.086)**
165,611682 cotas subordinadas	(7.323)	-
86,670866 cotas subordinadas mezanino	(3.442)	-
730,037241 cotas seniores	(30.498)	-
75,900716 cotas subordinadas	-	(2.889)
20,971553 cotas subordinadas mezanino	-	(705)
649,637318 cotas seniores	-	(23.492)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(16.309)**	**15.925**
Patrimônio líquido no final do exercício	**85.361**	**87.389**
Total de 655,173023 cotas subordinadas a R$ 47.232,786777 cada	30.946	-
Total de 56,513831 cotas subordinadas mezanino a R$ 42.024,075151 cada	2.375	-
Total de 1.154,102842 cotas seniores a R$ 45.091,793248 cada	52.040	-
Total de 812,605270 cotas subordinadas a R$ 40.644,690580 cada	-	33.028
Total de 105, 3918465 cotas subordinadas mezanino a R$ 35.463,830405 cada	-	3.737
Total de 1.317,7845049 cotas seniores a R$ 38.415,522295 cada	-	50.624

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 22.753.713/0001-69

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**14.281**	**10.532**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(1.890)	(2.097)
Ajuste a valor justo de TVM	8	(1)
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	(610)	(157)
Perdas/reversão por redução no valor de recuperação	(69)	1.896
Taxa de administração e gestão não liquidadas	42	30
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	34	32
Consultoria e cobrança não liquidadas	650	650
Resultado ajustado	**12.446**	**10.885**
Títulos e valores mobiliários	1	5
Cotas de fundos de investimento	1.923	(11.018)
Direitos creditórios	3.185	(14.879)
Outros valores a receber	(23)	(350)
Valores a pagar	(1.706)	338
Caixa líquido das atividades operacionais	**15.826**	**(15.017)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	24.954	43.011
Cotas resgatadas	(41.263)	(27.086)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(16.309)**	**15.925**
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(482)**	**908**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.771	863
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.289	1.771
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(482)**	**908**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Ventura Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") iniciou suas atividades em 23 de setembro de 2015, foi constituído sob a forma de condomínio aberto, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento e seus Anexos.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.

A Classe é exclusivamente destinada a investidores qualificados.

As aplicações realizadas no Fundo e/ou na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda Funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. As operações compromissadas são consideradas como equivalentes de caixa.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

Títulos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

g) Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação** (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento**: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários**: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio**: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento são registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

São operações de compra com compromisso de revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

h) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

O Fundo é classificado na modalidade de FIDC multicedente e multisacado, ou seja, cuja carteira de direitos creditórios é composta essencialmente por recebíveis comerciais, geralmente com garantia de pelo menos 100%, cedidos por mais de um credor e devidos por mais de um sacado.

Nesta modalidade, a administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, com ajustes na expectativa de inadimplência de acordo com a região geográfica de atuação do FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Baixa para Prejuízo

Em 31 de agosto de 2024

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Baixa para Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo de seus modelos de provisionamento.

j) Write-off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

i) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
ii) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
iii) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
iv) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram baixados R$ 1.221 (R$ 653 em 2024) para prejuízo (Write-off).

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	31/08/2025		31/08/2024		
	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Operações compromissadas					
Letras do Tesouro Nacional	-	9	861	16	Até 30 dias
Letras Financeiras do Tesouro	1.191	61	-	21	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional	-	9	-	30	Até 30 dias
Total	**1.191**	**79**	**861**	**67**	

5. Títulos e valores mobiliários

Títulos públicos federais

O montante, a natureza, as faixas de vencimento e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são os seguintes:

	31/08/2025		31/08/2024		
	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Títulos públicos					
Notas do tesouro nacional	90	85	96	94	Acima de 365 dias
Total	**90**	**85**	**96**	**94**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de agosto) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

		31/08/2025		
Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	78,023024	105.283,734773	8.215
Starke 30 FIC FIDC	50.469.304/0001-70	1.112,329266	2.427,881835	2.701
Oxss FIDC	24.504.464/0001-01	48.327,192445	24,703436	1.194
Mobi FIDC	47.847.106/0001-99	28.957,949543	40,000000	1.158
Plusinvest FIDC Multissetorial	61.427.104/0001-71	467,592601	1.070,519350	500
Total				**13.768**

		31/08/2024		
Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	69,19	188.693,507655	13.055
Ophir FIDC	42.605.322/0001-04	1.425,37	710,382440	1.013
OXSS FIDC	24.504.464/0001-01	40.988,57	24,703436	1.013
Total			**189.428,593531**	**15.081**

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 1.731 (R$ 1.012 em 2024) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de FIDCs; (d) os direitos creditórios indicados nas alíneas anteriores que se enquadrem no conceito de "Direitos Creditórios Não-Padronizados".

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	43.934	1.680	45.614
De 31 a 60 dias	8.033	418	8.451
De 61 a 90 dias	946	299	1.245
De 91 a 120 dias	350	94	444
De 121 a 365 dias	2.046	230	2.276
Maior de 365 dias	2.115	-	2.115
Totais	**57.424**	**2.721**	**60.145**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(575)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**59.570**

Em 31 de agosto de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	38.275	2.040	40.315
De 31 a 60 dias	12.439	40	12.479
De 61 a 90 dias	1.643	-	1.643
De 91 a 120 dias	174	284	458
De 121 a 365 dias	29	2.092	2.121
Totais	**52.560**	**4.456**	**57.016**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.373)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**54.643**

b) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de agosto de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	3.143	277	3.420
De 31 a 60 dias	879	42	921
De 61 a 90 dias	332	-	332
De 91 a 120 dias	250	-	250
De 121 a 365 dias	2.406	1.736	4.142
Maior de 365 dias	2.334	-	2.334
Totais	**9.344**	**2.055**	**11.399**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.777)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**9.622**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	984.058,000000	22/04/2024	15/03/2027	1.159
Total				**1.159**

Em 31 de agosto de 2024

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	3.106	255	3.361
De 31 a 60 dias	5.787	3	5.790
De 61 a 90 dias	875	3	878
De 91 a 120 dias	295	3	298
De 121 a 365 dias	2.484	6	2.490
Maior de 365 dias	3.140	-	3.140
Totais	**15.687**	**270**	**15.957**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**(47)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**15.910**

Nota Comercial – NC	31/08/2024			
Emitente	Qtde	Data Emissão	Vcto	Valor mercado
Emitente 1	984.058,000000	22/04/2024	15/03/2027	1.026
Total				**1.026**

c) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios Descrição	31/08/2025	31/08/2024
(=) Saldo Inicial	**72.973**	**57.022**
(+) Aplicação	595.889	525.341
(-) Vendas/amortizações	(615.843)	(530.621)
(+) Rendimentos	22.684	21.231
(=) Saldo no final do exercício	**72.703**	**72.973**

O saldo existente em 31 de agosto de 2025 classificado no resultado como “rendimento de direitos creditórios - outros”, cujo montante é de R$ 92 refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

d) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	1.923	-	1.923	2,25
Devedor 2	1.573	-	1.573	1,84
Devedor 3	1.569	-	1.569	1,84
Devedor 4	1.158	-	1.158	1,36
Devedor 5	1.008	-	1.008	1,18
Devedor 6	971	-	971	1,14
Devedor 7	971	-	971	1,14
Devedor 8	965	-	965	1,13
Devedor 9	947	-	947	1,11
Devedor 10	933	(933)	-	-
Demais devedores	60.685	(1.419)	59.266	69,44
Total	**72.703**	**(2.352)**	**70.351**	**82,43**

e) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a IN CVM 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de agosto 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A (especial)	-	17	17	100,00	(17)
A	65.442	721	66.163	-	-
B	995	1.149	2.144	1,05	(23)
C	304	389	693	14,13	(98)
D	11	441	452	33,16	(150)
E	-	41	41	73,52	(30)
F	17	2.017	2.034	100,00	(2.034)
Nota Comercial	1.159	-	1.159	-	-
Saldo em 31/08/2025	**67.928**	**4.775**	**72.703**		**(2.352)**
Provisão por redução no valor de recuperação, líquida.					(68)
Saldo no exercício anterior					**(2.420)**

Em 31 de agosto 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	66.300	1.733	68.033	-	-
B	1.751	544	2.295	1,20	(28)
C	151	55	206	14,75	(30)
E	-	284	284	73,52	(209)
F	44	2.109	2.153	100,00	(2.153)
Nota Comercial - NC	1.026	-	1.026		-
Saldo em 31/08/2024	**69.272**	**4.725**	**73.997**		**(2.420)**

Provisão por redução no valor de recuperação, líquida.	1.896
Saldo no exercício anterior	**(524)**

f) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no valor de R$ 16.196 (R$ 24.732 em 2024) pelo seu valor de custo corrigido, sendo todos vencidos, em razão dos contratos apresentarem parcelas em atraso.

g) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) Ser representado por duplicatas, cheques, cédulas de crédito bancário, contratos de aluguel diversos, notas promissórias com lastro em operações comerciais (contrato de compra e venda), recebíveis de cartão de crédito ou contratos de prestação de serviços, e de entrega futura de produtos e serviços;
(ii) Ser originado de operações realizadas com cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral;
(iii) Ter valor mínimo de R$ 0,01;
(iv) Ter valor máximo de R$ 5.000;
(v) Ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias;
(vi) Ter prazo de vencimento máximo de 180 dias;
(vii) Os direitos creditórios representados por contratos devem ter prazo máximo de vencimento de 12 meses; e
(viii) Os direitos creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB) devem ter prazo máximo de vencimento de 60 meses.

h) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	16,81%	18,23%	19,80%

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Gestora realizar operações com derivativos, mesmo que exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou, ainda, desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 não foram realizadas operações em mercados de derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de Risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe não pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial, porém em relação aos fundos investidos as operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos

financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9. Outros valores a receber

O saldo em 31 de agosto de 2025 classificados como “Outros valores a receber” cujo montante é de R$ 675 (R$ 634 em 2024) refere-se a direitos creditórios recebidos pelo banco liquidante e transferidos ao Fundo em eventos subsequentes.

10. Créditos a conciliar

O saldo em 31 de agosto de 2025 classificados como "Créditos a conciliar" cujo montante é de R$ 99 (R$ 446 em 2024), refere-se substancialmente a direitos creditórios liquidados pendentes de conciliação pela administradora.

11. Característica e valorização das cotas

A Classe se divide nas seguintes Subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo.

As cotas seniores possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores de 100% do CDI, acrescido de uma taxa fixa de 3,5% a.a. As cotas subordinadas mezanino possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas júnior, de 100% do CDI, acrescido de taxa fixa de 5% a.a.

12. Emissões, amortizações e resgate de cotas

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe.

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do fundo é utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

Na hipótese do Índice de subordinação subordinadas for superior à de 143%. Isso significa que, no mínimo, 26,68% do Patrimônio Líquido da Classe estará representado por cotas subordinadas em circulação, situação que ocorrerá "excesso de garantia" e tais cotas excedentes poderão ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios:

a) A partir da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, mensalmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista neste artigo; e;
b) As cotas subordinadas júnior serão resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação do índice de subordinação, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.

O resgate das cotas subordinadas júnior poderá ser realizado em direitos de crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada de acordo com os critérios de avaliação previstos no Regulamento.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 houve emissão de 8,179434 cotas subordinadas no montante de R$ 355; 37,792850 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 1.390 e 566,355578 cotas seniores no montante de R$ 23.209.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 houve emissão de 90,929938 cotas subordinadas no montante de R$ 3.472; 84,472722 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 2.875 e 1.030,992709 cotas seniores no montante de R$ 36.664.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram resgatadas 165,611682 cotas subordinadas no montante de R$ 7.323; 86,670866 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 3.442 e 730,037241 cotas seniores no montante de R$ 30.498.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 foram resgatadas 75,900716 cotas subordinadas no montante de R$ 2.889, 20,971553 cotas subordinadas mezanino no montante de R$ 705 e 649,637318 cotas seniores no montante de R$ 23.492.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 não houve amortização.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/08/2025	32.580	47.232,786777	16,21
31/08/2024	30.762	40.644,690580	13,17

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino	Rentabilidade %
31/08/2025	4.090	42.024,075151	18,50
31/08/2024	1.934	35.463,830405	17,07

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/08/2025	54.367	45.091,793248	17,38
31/08/2024	43.838	38.415,522295	15,97

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	Ventura Consultoria Ltda.
Agente de cobrança:	Ventura Consultoria Ltda.

15. Remuneração da administração e gestão e custódia

O Fundo calcula e provisiona todo dia útil, sendo o pagamento no 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, a título de taxa de administração e gestão, o valor calculado, de forma pro rata die, sobre o Patrimônio Líquido ou um valor mínimo mensal, o que for maior, nos termos da fórmula abaixo:

TA = V1+ V2 + V3 + V4 + V5+ V6 + REA
onde:
TA= Taxa de Administração + Taxa de Gestão

V1 = (tx1/252) x PL1 (D-1)
tx1: 0, 5% a.a.
PL1 = Patrimônio Líquido até R$ 20.000; e
PL1(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com o valor descrito no item PL1 acima) no diaútil imediatamente anterior à data de pagamento;

V2 = (tx2/252) x PLE2 (D-1)
tx2 = 0, 4% a.a.
PLE2 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 20.000 e R$ 50.000; e
PLE2(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE2 acima)no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V3 = (tx3/252) x PLE3 (D-1)
tx3 = 0, 35% a.a.
PLE3 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 50.000 e R$ 100.000; e
PLE3(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE3acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V4 = (tx4/252) x PLE4 (D-1)
tx4 = 0, 3% a.a.
PLE4 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 100.000 e R$ 150.000; e
PLE4(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE4 acima)no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V5 = (tx5/252) x PLE5 (D-1)
tx5 = 0, 25% a.a.

PLE5 = parcela do Patrimônio Líquido entre R$ 150.000 e R$ 200.000; e
PLE5(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE5 acima)no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento;

V6 = (tx6/252) x PLE6 (D-1)
tx6 = 0, 2% a.a.
PLE6 = parcela do Patrimônio Líquido que exceder a R$ 200.000; e
PLE6(D-1): Patrimônio Líquido (de acordo com os valores descritos no item PLE6acima) no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento; e

As taxas de administração e gestão são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês das prestações dos serviços, sendo calculadas e provisionadas em todo dia útil.

A taxas são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicados, a Administradora e a Gestora sempre fazem jus à remuneração mínima mensal de R$ 4, respectivamente.

Pela custódia e controladoria, o equivalente a 0,30% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 100.000 e de 0,20% a.a. sobre a parcela que exceder R$ 100.000, observada a remuneração mensal mínima equivalente a R$ 18.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram debitadas no resultado do exercício as importâncias de R$ 375 (R$ 310 em 2024) a título de taxa de administração e gestão e R$ 271 (R$ 236 em 2024) a título de taxa de custódia.

16. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, estão sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

17. Prestação de serviço de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Ventura Consultoria Ltda para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento.

A Consultora Especializada faz jus à remuneração equivalente a 1,5% sobre os títulos liquidados ao mês.

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram debitadas no resultado do exercício as importâncias de R$ 3.083 (R$ 2.474 em 2024) a título de taxa de consultoria e R$ 6.472 (R$ 6.700 em 2024) a título de taxa de cobrança.

18. Demandas judiciais

O Fundo figura como parte passiva em demandas judiciais ou extrajudiciais. As demandas que segundo avaliação dos seus assessores jurídicos têm expectativa de desfecho desfavorável para o Fundo classificada como possível são estimadas em R$ 2.259.

19. Partes relacionadas

O Fundo não pode adquirir direitos creditórios da Administradora e/ou de sua obrigação/coobrigação, bem como de seus controladores, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum. Os honorários cobrados pela Empresa de Análise Especializada, parte relacionada do Fundo, não são comparados com o mercado, podendo ser diferentes daqueles que seriam cobrados caso o serviço fosse prestado por partes não relacionadas.

As transações com partes relacionadas foram efetuadas em condições de mercado, no tocante a encargos e prazos, e são compostas por:

		31/08/2025		31/08/2024	
Descrição	**Parte relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	54	-	444	-
Aplicação em operações compromissadas	Singulare CTVM	1.191	79	861	67
		Passivo	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de administração	Singulare CTVM	(14)	(180)	(15)	(155)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(21)	(271)	(23)	(236)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos Ltda	(28)	(194)	(15)	(155)

20. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Fundo sujeito à regra geral

(I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

(II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

22. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

23. Classificação de risco

Em 21 de janeiro de 2025 a Liberum Rating confirmou os seguintes ratings para as classes de cota do Fundo, com perspectiva estável:

Classe de cotas	Crédito – Longo Prazo	Crédito – Curto Prazo
Cotas seniores	BBB+ (Fe)	CP3(Fe)
Cotas subordinadas mezanino	BB+ (Fe)	CP4(Fe)
Cotas subordinadas	B(Fe)	-

24. Deliberações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 07 de outubro de 2024 aprovou os seguintes assuntos:

a) A alteração das definições de “índice de subordinação”, “índice de subordinação júnior” e “índice de subordinação subordinadas”, para melhor adequação, no Glossário do Regulamento do Fundo;
b) A exclusão da menção a “Direitos Creditórios Não Padronizados” no Glossário e na cláusula 7.1 do Anexo I, do Regulamento do Fundo;
c) A alteração das cláusulas 11.1 e 11.2 no Capítulo 11, nas condições gerais do Regulamento do Fundo;
d) A alteração da cláusula 16.17 nas Condições Gerais do Regulamento do Fundo, para dispor que qualquer Assembleia de Cotistas, somente se instala observado o quórum de, no mínimo, 30% dos detentores das cotas subordinadas júnior;
e) A alteração cláusula 4.4.1 no Anexo I do Regulamento, para alterar a remuneração das cotas seniores;
f) A alteração cláusula 4.5.1 no Anexo I do Regulamento, para alterar a remuneração das cotas subordinadas mezanino;
g) A alteração na cláusula 4.8.5 no Anexo I do Regulamento do Fundo, para dispor que cada resgate será pago observado um prazo de pagamento de até 30 dias;
h) A alteração da cláusula 4.8.8.3 no Anexo I do Regulamento do Fundo, para dispor que, na hipótese do Índice de Subordinação Subordinadas for superior a 26,68%, ocorrerá excesso de subordinação;
i) A alteração das cláusulas 5.1 e 5.2 no Anexo I do Regulamento do Fundo que tratam do índice de subordinação;
j) A alteração da cláusula 7.3 no Anexo I da Classe Única do Regulamento do Fundo, para dispor que a Classe deve possuir parcela superior a 67% de seu Patrimônio Líquido representada por direitos creditórios e caso o referido percentual não seja mantido, ocorrerá o desenquadramento tributário; e
k) A inclusão da cláusula 11.1 no Anexo I da Classe Única do Regulamento do Fundo, para dispor que a substituição e contratação da consultoria especializada e do agente de cobrança, deverá contar com a anuência dos Cotistas detentores da maioria das cotas subordinadas júnior.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 06 de maio de 2025 aprovou a alteração das condições de cessão, na cláusula 8.1 item (b), (d) e (f) e 8.2 item (g) do anexo I.

25. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador CRC-SP 322.316/O-5

*****